



Gal.

1485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº3008, DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$6.563,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.563,00 (seis mil quinhentos e  
sessenta e três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.243.0039.2.121 – MANUT. DO PROGRAMA 1ª INFANCIA MELHOR  
(464) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.563,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 6.563,00 (seis mil  
quinhentos e sessenta e três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.03.18.542.0020.2.136 – MANUT. DE MEIO AMBIENTE  
(573) 3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 6.563,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura  
das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
14/08/12  
*Lerrana*